



2953982



00135.211011/2022-10



### **CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS**

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A  
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>

### **RESOLUÇÃO Nº 06, DE 13 DE MAIO DE 2022**

#### **Reconhece e Apoia a Sessão Especial em Defesa dos Territórios do Cerrado do Tribunal Permanente dos Povos (TPP).**

**O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS - CNDH**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 27, V, do Regimento Interno do CNDH, aprovado pela Resolução nº 02, de 09 de março de 2022 e conforme deliberação tomada, por unanimidade, 58ª Reunião Ordinária do CNDH, realizada em 12 e 13 de maio de 2022:

CONSIDERANDO que o Cerrado brasileiro passa por um momento crucial quanto à sua existência e que há um verdadeiro e praticamente irreversível ecocídio em curso, com a perda (extinção) progressiva e acelerada desta savana que é base material da reprodução social dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais do Cerrado como povos culturalmente diferenciados, ou seja, seu genocídio cultural;

CONSIDERANDO a iniciativa da Campanha Nacional em Defesa do Cerrado de peticionar ao Tribunal Permanente dos Povos – tribunal internacional de opinião, com sede em Roma – sendo este um organismo de apoio e promoção das lutas dos povos em busca e defesa do direito à autodeterminação, de acordo com os princípios afirmados na Declaração Universal dos Direitos dos Povos ( Carta de Argel, 4 de julho de 1976 - <http://permanentpeopletribunal.org/wp-content/uploads/2015/01/CARTA-DE-ARGEL-ES.pdf> );

CONSIDERANDO que o Tribunal Permanente dos Povos, ao aceitar a demanda da Campanha Nacional em Defesa do Cerrado está discutindo 15 casos de violações de direitos humanos, em 08 estados do Cerrado, a partir de 03 eixos temáticos centrais: Injustiça Hídrica; Ataques à Soberania Alimentar e erosão da sociobiodiversidade do Cerrado; e Violações aos direitos de Terra e Território dos Povos;

CONSIDERANDO que a temática abarcada nesta Sessão Especial em Defesa dos Territórios do Cerrado ora em exame pelo Tribunal Permanente dos Povos, é de suma importância para os direitos humanos no Brasil e no Mundo, envolvendo populações tradicionais, quilombolas e indígenas, sem embargo de que há todo um ecossistema brasileiro brutalmente afetado pela expansão das cadeias do agronegócio, o que, por consequência, é fator de ameaças contínuas, quiçá com potencial de extinção, aos grupos populacionais referidos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Manifestar seu apoio institucional e legal à Sessão Especial em Defesa dos Territórios do Cerrado ora em curso no âmbito do Tribunal Permanente dos Povos e que estará acompanhando formalmente as várias etapas da tramitação da denúncia apresentada pela Campanha Nacional em Defesa do Cerrado, assim como terá a atenção devida e necessária aos resultados do julgamento do Tribunal, para, de acordo com a premissas que embasam este Conselho Nacional dos Direitos Humanos, somar na implementação de medidas e decisões que possam estar em consonância com a dignidade da pessoa humana e da defesa dos direitos da Mãe Terra, de acordo igualmente com outros princípios e dizeres da ordem protetiva internacional dos Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**DARCI FRIGO**

Presidente

Conselho Nacional de Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Darci Frigo, Presidente**, em 16/05/2022, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2953982** e o código CRC **63B547B4**.